



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2015

**OUTORGANTE CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior.

**OUTORGADO CONCESSIONÁRIA: LCS EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.303/0001-20, com sede a Rod. BR 282, s/nº, Bairro da Gruta, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Luis Carlos Costa, CPF n.º 558.772.069-15

Considerando a Alteração da Razão Social da Empresa conforme a 4º Alteração e Consolidação do Contrato Social resolvem de comum acordo:

Celebrar entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Concorrência nº 003/2015 (processo licitatório n.º 044/2015)** em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterado a Razão Social da Contratada no contrato originário nº 0082/2015 de **LCS EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA ME** para **SCHMITD & FAVERO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRA LTDA**, passando a CONTRATADA a ser identificada da seguinte forma:

**CONTRATADA: SCHMITD & FAVERO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.303/0001-20, com sede a Rod. BR 282, s/nº, Bairro da Gruta, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Cristian Acasto Schmidt, CPF n.º 006.581.649-88

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 05 de junho de 2019.

**Walter kleber kucher Junior**,  
Prefeito Municipal

**Cristian Acasto Schmidt**,  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina